

## Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

### Despacho n.º 1853/2014

Considerando que a trabalhadora Susana Maria Belbute Raposo Carriço, técnica de informática do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, foi concedida licença sem remuneração por um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º e artigo 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, desde 22 de agosto de 2012;

Considerando que a trabalhadora requereu a conversão da licença sem remuneração concedida em licença sem remuneração por tempo indeterminado em 13 de agosto de 2013;

Ponderado o pedido formulado, foi concedida licença sem remuneração por tempo indeterminado, por meu despacho, datado de 20 de agosto de 2013, à trabalhadora Susana Maria Belbute Raposo Carriço, nos termos do n.º 1 artigo 234.º e artigo 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual, com efeitos reportados a 22 de agosto de 2013.

27 de dezembro de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

207573163

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 1854/2014

Com vista a assegurar a máxima eficiência na prossecução da missão da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças no apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do governo e a outros órgãos e serviços integrados neste ministério, designadamente nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, do contencioso, do tratamento e conservação da documentação e das relações públicas, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 11.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, nos artigos 4.º, alínea a), e 9.º da Lei Orgânica do Ministério das Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117/2011, **15 de dezembro**, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Pública, determino o seguinte:

1—Delego na Secretária-Geral do Ministério das Finanças, licenciada Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira, as competências para a prática dos seguintes atos:

1.1—No âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Autorizar alterações orçamentais subordinadas à mesma classificação orgânica, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, e do estabelecido anualmente pelo decreto-lei de execução orçamental;

c) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos anualmente estabelecidos no decreto-lei de execução orçamental, ou noutra disposição legal aplicável.

1.2—No âmbito da secretaria-geral:

Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados à prestação de trabalho extraordinário, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto.

1.3—No âmbito da secretaria-geral e da centralização, naquela, de atribuições comuns a vários serviços do ministério das finanças:

a) Autorizar as alterações orçamentais, desde que com o mesmo capítulo e se se mantiver a respetiva classificação funcional, entre medidas e projetos, nos termos conjugados no disposto nas normas estabelecidas na Lei de Enquadramento Orçamental e no decreto-lei de execução orçamental.

b) Autorizar a prática de todos os atos respeitantes a procedimentos pré-contratuais de locação e aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, designadamente a competência para a decisão de contratar, escolher os procedimentos e autorizar a realização das respetivas despesas e o seu pagamento até ao valor máximo de €500 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovar peças do procedimento, designar o júri dos concursos, proceder à adjudicação, aprovar minutas e outorgar os contratos a celebrar;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações de idêntica natureza que decorram no estrangeiro, bem como as despesas inerentes, nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de dezembro.

2—Autorizo a subdelegação, nos secretários-gerais-adjuntos, das competências previstas na alínea a) do n.º 1.1 e na alínea b) do n.º 1.3, até ao limite de, respetivamente, €25 000 e de €250 000.

3—O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de dezembro de 2013, ficando assim ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

24 de janeiro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

207569843

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 1726/2014

#### **Alteração da constituição do Júri do procedimento concursal com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.**

Nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Portaria n.º 86-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 22 de janeiro de 2014, da Secretária-Geral do Ministério das Finanças, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal comum, para a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, aberto por Aviso n.º 11906/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013, em virtude de se ter verificado a aposentação da presidente do Júri anteriormente designada, pelo que se publica a nova composição do Júri:

Presidente: Licenciada Maria Felismina Carmelo Grazina, que presidirá. Vogais efetivos:

Licenciada, Teresa Maria Tavares da Silva Pereira, Técnica Superior, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos; e Licenciada Maria Fernanda Martins Correia, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Margarida Maria Carrapatoso Rebelo, Técnico Superior, e Licenciado Carlos Manuel Bastos Fazendeiro, Técnico Superior.

Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 86-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o novo Júri designado dará continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas.

23 de janeiro de 2014. — A Secretária-Geral do Ministério das Finanças, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Ladeira*.

207569847

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 1727/2014

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços

e organismos da administração central, regional e local do Estado, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o exercício de funções dirigentes pode cessar a requerimento do interessado;

Considerando que a IT2/CF Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, vem exercendo as funções de Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Bragança, e solicitou a cessação das suas funções;

Por despacho de 23 de janeiro de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral), foi autorizada, a seu pedido, a cessação de funções como Chefe de Divisão de Tributação e Justiça Tributária da Direção de Finanças de Bragança, ao abrigo do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, da IT2/CF Eugénia Maria Rodrigues Teodoro, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

24 de janeiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207568255

#### Aviso n.º 1728/2014

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o exercício de funções dirigentes pode cessar a requerimento do interessado;

Considerando que o Inspetor Tributário Assessor Manuel Lopes dos Santos Bernardino, vem exercendo as funções de Chefe de Divisão da Inspeção Tributária II (DIT II) da Direção de Finanças de Leiria, e solicitou a cessação das suas funções;

Por despacho de 16 de janeiro de 2014, da Senhora Subdiretora-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral), foi autorizada, a seu pedido, a cessação de funções como Chefe de Divisão da Inspeção Tributária II (DIT II) da Direção de Finanças de Leiria, ao abrigo do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, do Inspetor Tributário Assessor Manuel Lopes dos Santos Bernardino, com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

24 de janeiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
207568271

### Direção-Geral do Orçamento

#### Despacho n.º 1855/2014

Considerando que, a 14 de dezembro de 2010, a técnica superior Maria de Lourdes Lemos Teixeira requereu a alteração de posicionamento remuneratório, em virtude de ter concluído, em 26 de outubro de 2008, dois módulos de três anos em exercício de funções dirigentes desde a última alteração do posicionamento remuneratório ocorrido na categoria de origem;

Considerando o disposto nos n.ºs 1, 5 e 6 do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, mantido em vigor transitivamente pelo n.º 3 do artigo 25.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;

Considerando que, em 8 de fevereiro de 2011, foram confirmados os pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, conforme previsto no n.º 5, do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, mas não foi proferido o despacho de reconhecimento do direito à alteração de posicionamento remuneratório;

Considerando que, em 8 de maio de 2013, a referida técnica superior solicitou à Direção-Geral do Orçamento a reapreciação do anterior pedido de reconhecimento de alteração de posicionamento remuneratório;

Considerando que a Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, em 14 de agosto de 2013, veio reconhecer que a confirmação dos pressupostos para a alteração do posicionamento remuneratório de Maria de Lourdes Lemos Teixeira, na sequência do exercício de funções dirigentes, se encontra consolidada na ordem jurídica;

Determino a alteração do seu posicionamento remuneratório para a 12.ª posição remuneratória e nível remuneratório 51 da carreira técnica superior, a partir de 26 de outubro de 2008, reportando-se os efeitos remuneratórios, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação conferida pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, mantido em vigor transitivamente pelo n.º 3 do artigo 25.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, à data da cessação do exercício do cargo dirigente.

24 de janeiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

207570255

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

#### Despacho n.º 1856/2014

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Córdoba, dependente da Embaixada de Portugal em Buenos Aires.

24 de janeiro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luis Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chanceler de Machete*.

207566943

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

### Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 1857/2014

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, ao ex-prisioneiro de guerra Francisco Alves Martins.

22 de julho de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

207565509

#### Despacho n.º 1858/2014

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, ao ex-prisioneiro de guerra Francisco de Oliveira Ruivo.

12 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

207565452

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna

#### Despacho n.º 1859/2014

No dia 09 de outubro de 2012, o ex-Guarda de Infantaria da Guarda Nacional Republicana n.º 2020702 José Joaquim Valente Barrancos foi